



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

Instituído pela Lei Municipal nº 084, de 27 de março de 2002

ANO X – Nº 2429– Assú-RN, segunda-feira, 2 de junho de 2014

www.assu.rn.gov.br - email: dom@assu.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO IVAN LOPES JÚNIOR

PODER EXECUTIVO

IVAN LOPES JÚNIOR – Prefeito Municipal / EURIMAR NÓBREGA LEITE – Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

HELIOMAR CORTÊS ALVES (**PRESIDENTE**)
JOÃO PAULO P. F. DE CASTRO (**Vice-Presidente**)
FRANCISCO LAVOIZIER DE SOUZA (**1º Secretário**)
ANTONIO JOSÉ DE SOUZA (**2º Secretário**)
BRENO EDUARDO SOARES DE S. LOPES
EVERALDO LUCIANO MARQUES
FRANCISCO DE ASSIS SOUTO
FRANCISCO XAVIER DE MEDEIROS FILHO
JOÃO BATISTA DE BRITO
JOSÉ ARNÓBIO DE ABREU JÚNIOR
LEOSVALDO PAIVA DE ARAÚJO
MANOEL FERREIRA TARGINO
MARIA ELIZANGELA ALBANO
WALDSON HENRIQUE PEREIRA BEZERRA
WEDSON NAZARENO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

Dra. ALINE DANIELE BELÉM
CORDEIRO LUCAS
Juíza Titular da 1ª Vara Cível
Juíza Substituta da 2ª Vara Cível
Juíza Eleitoral

Dra. SUZANA PAULA DE ARAÚJO
DANTAS CORRÊA
Juíza Titular da Vara do juizado
Especial Cível e Criminal

Dra. MARIA NIVALDA NECO
TORQUATO LOPES
Em substituição na Vara Criminal

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr. LAELSON ALCÂNTARA DE
PONTES FILHO
Em substituição da 1ª Promotoria
de Justiça da Comarca de Assú-RN

Dr. DANIEL LOBO OLÍMPIO
Titular da 2ª Promotoria
de Justiça da Comarca de Assú-RN

Dr. LUIZ NÁRIO FÉLIX DE MORAES
GUERRA
Em substituição da 3ª Promotoria
de Justiça da Comarca de Assú-RN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 472, de 22 de Maio de 2014.

DENOMINA DE "ACADEMIA DA SAÚDE, VEREADOR ANTONIO CARLOS DANTAS SILVA (TOINHO DO FRUTILÂNDIA)", O LOGRADOURO PÚBLICO INOMINADO, LOCALIZADO NO CANTEIRO CENTRAL DA RUA CORONEL JOSÉ CORREIA TELES, CONJUNTO MEUS AMOURES, ASSÚ/RN.

O Prefeito Municipal do Assu, Estado do Rio Grande do Norte.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada Academia da Saúde, Vereador Antonio Carlos Dantas Silva (Toinho do Frutilândia), o logradouro público inominado, localizado no canteiro central da Rua Coronel José Correia Teles, Conjunto Meus Amoures, Assú/RN.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentária próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei deverá entrar em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assú, "Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim", em 25 de julho de 2013.

IVAN LOPES JUNIOR
Prefeito Municipal
DELKIZA ALVES CAVALCANTE
Secretária Municipal de Governo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 058/2014

OBJETO: Contratação de empresa para Execução de Construção de PRAÇA, na Comunidade Casa Forte, Zona Rural, Município do Assú/RN. A despesa decorrente da contratação correrá por conta de recursos provenientes do Contrato de Repasse Nº 333.860-47/2010 - MINISTÉRIO DO TURISMO / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Face não ter nenhum interessado comparecido ao evento em comento, fica prorrogado para o dia 18.06.2014 às 11h30min, a nova data para abertura dos trabalhos.

Assú/RN, 30 de Maio de 2014.

VERA LÚCIA BARBOSA DANTAS ALBINO
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 073/2014

OBJETO: Construção de uma QUADRA POLIESPORTIVA na Comunidade Patativa do Assaré, Zona Rural, Município de Assú/RN. A despesa decorrente da contratação correrá por conta de Contrato de Repasse celebrado com o MINISTÉRIO DO ESPORTE / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, alocado no Orçamento-Geral do Município. Face não ter nenhum interessado

comparecido ao evento em comento, fica prorrogado para o dia 18.06.2014 às 08h30min, a nova data para abertura dos trabalhos.

Assú/RN, 30 de Maio de 2014.

VERA LÚCIA BARBOSA DANTAS ALBINO
Presidente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE DA ATA: 30/05/2014 A 30/05/2015. Página 4

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 067/2014

OBJETO - Contratação de empresa do ramo pertinente para a Construção da Unidade Básica de Saúde - UBS (Porte I) do bairro Feliz Assú, Município do Assú/RN. Os recursos são provenientes do FUNDO NACIONAL DE SAÚDE. A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo de licitação em epígrafe, considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório, e ADJUDICAR seu objeto à empresa vencedora COPAGEL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 16.731.373/0001-72, sediada à Rua Dom Pedro II, 159 – Paredões – CEP 59.618-110 – Mossoró/RN. VALOR GLOBAL: R\$ 467.407,81 (Quatrocentos e setenta e oitenta e um centavos), conforme Proposta apresentada pela empresa vencedora.

Assú/RN, 30 de Maio de 2014.

LUCIANNY EDJA GUERRA DE MASSENA
Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA N.º 217/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, Francisco Erismar Nogueira de Carvalho, matrícula nº 5981-7, ocupante do cargo de DIRETOR EXECUTIVO, de provimento em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura..

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Assú/RN, 30 de maio de 2014.

IVAN LOPES JUNIOR
Prefeito Municipal
FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 218/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 72, II, Alínea “f”, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - ATRIBUIR, ao servidor, SALVADOR GALVÃO NETO, matrícula nº 9162-7, Engenheiro Civil, CREA-RN nº 211283212-3, a competência para proceder a Fiscalização dos serviços especificados no Contrato nº 042/2014 (Tomada de Preços nº 021/2014), que tem como objeto: Execução de Serviços de Pavimentação e Drenagem superficial das Ruas (Gonzaga Lins Wanderley; Joaquim Antão Sena; Coronel Antônio Saboia; Rômulo Wanderley; Sargento José Jacó; Sandoval Martins; Sebastião Alves Martins) todos do bairro Bela Vista, neste Município.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Assú/RN, em 30 de maio de 2014.

IVAN LOPES JUNIOR
Prefeito Municipal
FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS (*)

NÚMERO: 432/2014
NOME: LILIAN FAGUNDES DOS SANTOS
QUANTIDADE: 01
DESTINO: Natal/RN
DATA DA VIAGEM: 13/05/2014
VALOR: 50,00

NÚMERO: 456/2014
NOME: ALEXANDRO BATISTA XAVIER
QUANTIDADE: 01
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 21/05/2014
VALOR: 50,00

NÚMERO: 442/2014
NOME: ALEXANDRO BATISTA XAVIER
QUANTIDADE: 04
DESTINO: Natal/RN
DATA DA VIAGEM: 01 a 04/06/2014
VALOR: 400,00

(*) Republicação por Incorreção

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROGRAMA DE
BOLSA EDUCAÇÃO**

O Prefeito Municipal do Assú, no uso de suas atribuições legais, publica pelo presente Edital, as normas para o processo de inscrição do Programa de Bolsa Educação para o deslocamento de alunos de baixa renda ou em situação de vulnerabilidade, que curseem graduação ou ensino técnico em instituições de ensino localizadas em outro município.

1. DOS REQUISITOS BÁSICOS

1.1. Estudantes devidamente matriculados e que estejam efetivamente frequentando cursos presenciais de níveis superiores ou técnicos, em instituições de ensinos reconhecidas/legalizadas junto ao MEC e localizadas em outros municípios.

1.2. Ser vulnerável economicamente, nos termos do artigo 2º da Lei municipal nº 427/2013 e do artigo 1º da Lei municipal complementar nº 121/2014.

1.3. Apresentar toda documentação solicitada para a inscrição.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. O período de inscrição será de 02/06/2014 a 10/06/2014, das 08h às 16h, exceto sábado, domingos e feriados, através do preenchimento do formulário específico de requerimento disponível na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação– Rua Dr. Luiz Carlos, 1360 – Dom Elizeu – Assú/RN.

2.2. É de inteira responsabilidade do aluno as declarações apresentadas no ato da Inscrição.

3. ORIENTAÇÕES E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Requerimento preenchido em letra de forma legível, com a foto 3x4.

3.2. Cópia do RG e CPF do aluno, comprovante de residência.

3.3 Os estudantes já contemplados deverão comprovar frequência escolar nunca inferior a 75% das aulas.

3.4. Comprovante de Matrícula ou declaração expedida pela instituição de ensino, inclusive apresenta a grade de horário expedida pela direção da instituição de ensino, se for o caso.

3.5. Comprovante de benefício institucional (municipal, estadual ou federal), se for o caso.

3.6 No caso de solicitação de Bolsa Educação, apresentar copia do Contrato de Prestação de Serviço (Van ou Ônibus) ou ficha de filiação em associação para tal finalidade.

3.7 Para fins de comprovação de residência, poderão os interessados apresentar registro geral de imóveis, contrato de aluguel, contrato de financiamento de imóvel, contrato de mútuario ou declaração de casa cedida.

3.8 Considerar que se residir com a família e depender da renda familiar para cursar a Faculdade e suas despesas pessoais, observar o rendimento líquido de todos que vivem no domicílio (núcleo familiar), incluindo a si próprio, devendo apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia do CPF e RG;

b) Cópia (cópia) de sua Carteira de Trabalho sendo a primeira página frente e verso, folha do último contrato e posterior não preenchida **e de seus familiares quando for o caso de residir com os mesmos;**

c) Cópia **do seu último** holerite e/ ou pró-labore **e de seus familiares quando for o caso de residir com os mesmos.** Se possuir renda informal, apresentar documento que comprove essa condição (Recibo ou Declaração);

d) Quando morar pagando aluguel ou em imóvel financiado, apresentar cópia do Contrato (Aluguel ou Financiamento) e cópia de comprovante do último pagamento;

e) Informar quando for o caso, condições especiais de saúde, acidentes ou outra situação circunstancial na família, que envolva diretamente sua condição de estudante. (declarar em separado e assiná-la);

f) Quando autônomo, legalmente constituído, declarar e comprovar esta condição funcional de rendimentos e de seus familiares se for o caso (6 últimas notas fiscais ou RPA – cópias);

g) Igualmente para “serviços agrícolas” – apresentar cópia (Contrato de Parceria ou Arrendamento ou Meeiros);

h) No caso de haver aposentados na família apresentar cópia recente do Extrato Bancário ou Declaração do INSS, constando o valor do rendimento;

i) Em caso de invalidez ou auxílio-doença (afastamento do trabalho) de alguém da família, apresentar Declaração do INSS, constando o valor do rendimento;

j) **Quando desempregado ou apenas estudante** apresentar uma auto declaração assinada,

informando como e quem o ajuda na manutenção escolar, com vínculo empregatício, apresentar Declaração do Empregador, informando que não recebe nenhum benefício (Transporte/Bolsa), para fins escolares;

k) Apresentar a sua Declaração ao Imposto de Renda, **bem como de outros integrantes da família. Se isentos**, fazer declaração de próprio punho.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A não apresentação dos documentos resultará no indeferimento do pedido de benefício.

4.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

4.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4.4 Ter o aluno frequência escolar nunca inferior a 75% das aulas.

4.5 A prestação de conta ocorrerá do dia 15 a 30 de cada mês, pelo próprio aluno ou pelo representante legal deste.

Assú (RN), 26 de maio de 2014.

IVAN LOPES JUNIOR
Prefeito Municipal

D I V E R S O S

UNIMED – VALE DO AÇU EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente da Unimed Vale do Açu – Cooperativa de Trabalho Médico, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os sócios a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em sua sede, situada na Avenida Dr. Luiz Carlos, número 3646, bairro Novo Horizonte, Assú RN, no dia 12 de junho de 2014 (quinta-feira) às 13:00 horas em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos associados ou às 14:00 horas em segunda convocação com a presença de metade mais um dos cooperados ou às 15:00 horas em terceira convocação com no mínimo 10 associados, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia: 01 – Encerramento das Operações de Planos de Assistência à Saúde. Notas: a) para efeito de cálculo de “quorum”, o número de associados existentes nesta data e de 37 Cooperados.

Assú-RN, 30 de Maio de 2014.

JOSÉ DE ARIMATÉIA TAVARES
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ

IVAN LOPES JÚNIOR
Prefeito Municipal

DELKIZA ALVES CAVALCANTE
Secretária Municipal de Governo

ARILDO SOARES DE BRITO
Secretário Adjunto de Comunicação

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Praça Pedro Velho, 107 - Centro – Assú – RN
E-mail: dom@assu.rn.gov.br



ESPAÇO

NÃO

UTILIZADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

ANO X – Nº 2429 – Assú-RN, segunda-feira, 2 de junho de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE DA ATA: 30/05/2014 A 30/05/2015.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para posterior aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e demais Secretarias, Órgãos e Departamentos desta Administração Municipal.

Empresa: R I SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

CNPJ/MF nº: 09.117.186/0001-38

Telefone: 9972-8794

Endereço: Av Pedro Borges de Andrade, 1128 – Parati 2000 – Assú/RN

Representante Legal: Ivônia Maria de Brito Morais

RG nº: 568.681-SSP/RN

CPF/MF nº: 315.295.854-49

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VR UNIT.
106026	4.400	UND	Banana do tipo prata, de primeira qualidade, íntegra, livre de fungos e sujidades.	IN NATURA	0,25
106050	9.370	KG	Cebola – de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, íntegra, consistência firme, casca lisa, sem indícios de germinação, livre de fungos e sujidades.	IN NATURA	2,61
106096	3.750	KG	SAL iodado refinado de 1ª qualidade, embalagem plástica de 1kg, contendo informações de ingredientes, composição nutricional, data de validade e lote	TUCANO	0,77
106098	410	KG	PIMENTÃO in natura, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos - Sacos plásticos transparentes atóxicos ou à granel	IN NATURA	2,38
106103	840	KG	MACAXEIRA	IN NATURA	2,83
106104	4.320	KG	LARANJA - in natura, tamanho médio, sem defeitos ou ferimentos - Sacos plásticos transparentes atóxicos ou à granel	IN NATURA	1,68
108410	9.420	KG	BATATA-INGLESA de 1ª qualidade, íntegra, consistência firme, livre de fungos e sujidades.	IN NATURA	3,75
113099	260	UND	TEMPERO COMPLETO de boa qualidade, concentrado - em garrafas com volume líquido de 500ml, data de embalagem e prazo de validade legível.	REGINA	1,68
114668	4.020	PCT	SOJA – proteína texturizada de Soja, tipo A, médio, embalagem plástica de 400 gr, contendo informações de ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e lote.	SORA	3,32
118754	6.400	UND	OVO	FORTEGEMA	0,34
119385	380	KG	JERIMUM	IN NATURA	3,00
119387	400	UND	ABACAXI	IN NATURA	3,37

Empresa: RUIVAN CARLOS MORAIS ME

CNPJ/MF nº: 70.157.607-0001/65

Telefone: 3331-0266

Endereço: Av Pedro Borges de Andrade, 1124, bairro Parati 2000, Assú/RN.

Representante Legal: Ruivan Carlos de Morais

RG nº: 575.224-SSP/RN,

CPF/MF nº: 328.707.794-53

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VR UNIT.
113224	250	KG	Melancia	IN NATURA	1,00
113225	450	KG	Mamão	IN NATURA	1,25
118763	270	KG	Cenoura	IN NATURA	2,75
118768	300	UND	Leite condensado com 395g	ITALAC	3,15
118776	100	UND	Dueto (ervilha/milho) com 300g	QUERO	1,43
119386	300	UND	Tablete de condimento (carne, costela, frango) com 57 g – seis cubos.	KNOOR	1,16

Empresa: E MARIA DA SILVA ME

CNPJ/MF nº: 04.266.793/0001-46

Telefone: 3331-2739

Endereço: Pça do Rosário, 11 – Centro - Assú/RN

Representante Legal: Elza Maria da Silva

RG nº: 674.346-ITEP/RN

CPF/MF nº: 328.720.464-53

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VR UNIT.
110956	950	KG	Bolo caseiro	SÃO GERALDO	8,45
114670	5.850	KG	Pão branco – tipo pão de cachorro quente	SÃO GERALDO	5,98
118772	1.300	KG	Pão francês	SÃO GERALDO	5,98

